



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO

Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-090 - VIÇOSA - MG
FONE: (31) 3612-5186 E-mail: ppgenut@ufv.br

EDITAL 03/2026
SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO
1º SEMESTRE DE 2027

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna públicos os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Acadêmico, com início em março de 2027. Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do “Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV”, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV <https://ppg.ufv.br/selecao-geral/>

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (DNS/UFV), em nível de Mestrado, no período de março de 2027 a fevereiro de 2029, conforme o disposto no presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é em **Ciência da Nutrição** – Nível de Mestrado, com uma área de concentração: **Ciência da Nutrição** e duas linhas de pesquisa: **Linha 1: Dietética e Qualidade de Alimentos** e **Linha 2: Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais**.

2.2. Serão oferecidas **11 (onze) vagas, sendo 09 (nove) destinadas à ampla concorrência e 02 (duas) às ações afirmativas**, que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador.

2.3. O número de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes aprovados que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCN enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica a disponibilidade automática ou imediata de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

2.4. O curso é em regime de horário integral, com dedicação exclusiva, para estudantes bolsistas de qualquer agência de fomento.

2.5. A sede administrativa do PPGCN está localizada no 5º andar do prédio do CCBII, no campus da UFV, em Viçosa.

2.6. A Coordenação do PPGCN assegurará bolsa aos dois primeiros classificados. Mediante a disponibilidade de outras bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade para realizar o curso de mestrado sem a bolsa.

3. DO CALENDÁRIO¹

3.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário (de Brasília)	Etapas	Procedimento/Local
21/09/2026 a 14/10/2026	De 8:00h do dia 21/09/2026 até 23h30min do dia 14/10/2026	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2027.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/1649/
16/10/2026	Até às 16:00h	Homologação das inscrições	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
03/11/2026	De 8:00h às 12:00h	Realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos em Ciência da Nutrição - Presencial	Após a confirmação das inscrições, o local de realização das provas será divulgado no site do Programa https://posnutricao.ufv.br/
04/11/2026	Até 10:00h	Divulgação do resultado da prova escrita e liberação dos horários das entrevistas	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
04/11/2026 a 06/11/2026	De 14:00h do dia 04/11/2026 até às 18:00h do dia 06/11/2026	Entrevista.	A entrevista será realizada pela plataforma online Google Meet e gravada. O link de acesso à sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
04/11/2026 a 06/11/2026		Período de análise e pontuação dos currículos modelo	Comissão Coordenadora do PPGCN

¹ Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posnutricao.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

		PPGCN	
09/11/2026	Até às 16:00h	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo.	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
11/11/2026	Até às 16:00h	Término do prazo para o envio de recurso contra o resultado provisório.	Deverá ser enviado para o e-mail: ppgcnut@ufv.br no modelo do ANEXO IV.
23/11/2026	Até 16:00h	Divulgação do resultado final.	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN. https://posnutricao.ufv.br/
Até o dia 03/02/2027	Até às 16:00h	Confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados.	Candidatos selecionados devem enviar uma mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN (ppgcnut@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
05/02/2027	Até às 16:00h	Convocação de candidatos suplentes em caso de desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar uma mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN (ppgcnut@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
04/03/2027	De 08:30 até às 13:00h	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão entregar os documentos autenticados e realizar a matrícula na Secretaria do PPGCN
08/03/2027	-	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2027.	-

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico os candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso de graduação universitária, bacharelado ou licenciatura plena, de acordo com os critérios explicitados neste Edital. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação em andamento, desde que estejam cursando o último período e aptos a concluí-lo para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo de 2027, conforme o Calendário Escolar da Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRV. **O candidato que não se enquadrar a esta norma não poderá ser classificado como suplente.**

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por apenas uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência

II. Vagas reservadas para ações afirmativas:

1. Candidatos negros (pretos e pardos)
2. Candidatos Indígenas
3. Pessoas com deficiência

II.1.1. Para vagas destinadas a pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO I).

A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão apresentar aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação sobre a constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II.2.1. Para vagas destinadas a indígenas, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da aldeia e o estado da federação (ANEXO II).

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e de óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida, para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para indígenas.

A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

II.3.1. Para vagas destinadas a pessoas com deficiência, apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO III.

b) Laudo médico, enquadrada nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que os realizou.

d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, bem como o nome legível, carimbo, assinatura e o CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será apresentada de forma remota e analisada pela Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer sobre a elegibilidade ou a inelegibilidade do candidato à vaga reservada. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer pela classificação geral.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

4.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2027, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

4.4. O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestados. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Local

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet. O candidato deverá acessar a página <https://www.gps.ufv.br/editais/1649/> para realizar a inscrição. Somente serão aceitas as inscrições

com documentação completa.

4.6. Período: 24 de setembro a 14 de outubro de 2026

4.7. Informações sobre o sistema de inscrição:

4.7.1. A inscrição *online* ocorrerá da seguinte forma:

a) Inscrição: o candidato informará seus dados pessoais, sua formação acadêmica e sua experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. O candidato deverá anexar, no **formato PDF**, os documentos solicitados:

- cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de graduação. Em caso de alunos formandos, apresentar documento da respectiva coordenação do curso de graduação que comprove que estão na última fase e que têm previsão de conclusão antes de março de 2027. Neste caso, a vaga somente será garantida mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação no momento da matrícula. Caso os cursos de graduação tenham sido realizados no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma.
- cópia do histórico escolar de graduação, com explicitação do sistema de avaliação.
- cópia do documento de identidade ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte.
- cópia do CPF.
- foto recente 3x4.
- cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- *curriculum vitae* (CV) - **deverá obrigatoriamente** seguir o formulário padrão disponibilizado no sistema de inscrição (GPS) e na página <https://posnutricao.ufv.br/processo-seletivo/documentos/> ou no ANEXO V. O candidato que não apresentar este modelo de CV não terá sua inscrição homologada. No sistema de inscrição, o CV será anexado na aba de documentos, no ANEXO I.

Observação: *não será aceito curriculum vitae na plataforma Lattes*

- **comprovação do CV** – todos os documentos comprobatórios do CV deverão ser numerados sequencialmente e apresentados na ordem em que são citados no CV: **DOC 1, DOC 2, DOC 3, etc.** Deverão ser anexados em um **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Você poderá usar qualquer ferramenta online para manipulação de PDFs como “ilovepdf”. Documentos incompletos ou não devidamente identificados e numerados no modelo de currículo, ou não anexados corretamente nos links indicados nesse Edital, não serão considerados para fins de avaliação do CV. No sistema de inscrição, este comprovante será anexado na aba de documentos, no ANEXO II.

Observação: Não serão homologadas as inscrições que não atenderem ao disposto neste edital relativo à organização do currículo, conforme o item 4.7.1 - “comprovação do CV”

- **Plano de trabalho:** documento redigido pelo candidato, de no máximo 2 (duas) páginas, devendo

ser respeitados o espaçamento de 1,5 e o uso da fonte Arial, tamanho 12, com margens (laterais, superior e inferior) de 2,0 cm, datado e assinado, em formato pdf. Deve destacar os principais elementos e realizações de sua trajetória acadêmica, científica e profissional que, no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar as suas intenções de pesquisa. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com possíveis orientadores para verificar a disponibilidade para orientação, indicando o nome desse possível orientador nesse plano de trabalho. Caso isso não seja possível, a Comissão Coordenadora designará um orientador. No sistema de inscrição, o plano deverá ser anexado à aba de documentos do ANEXO III.

- os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão enviar todos os documentos elencados no item 4.2. Item II.

- Após a confirmação da inscrição, solicitar via sistema GPS a geração do boleto. Não é preciso anexar nenhum comprovante de pagamento. Após o pagamento, o sistema gera automaticamente um comprovante. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada por quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) e/ou for comprovadamente membro de família de baixa renda. Candidato em vulnerabilidade social pode solicitar isenção da taxa de pagamento até o dia 08 de outubro de 2026., diretamente no Sistema de Inscrição.

4.7.2 O candidato deverá providenciar **03 cartas de referência** (modelo disponível em <https://ppg.ufv.br/servicos-e-gestao/procedimentos-e-formularios/>), as quais deverão ser enviadas por e-mail (ppgcnut@ufv.br), pelos responsáveis pela emissão das cartas.

4.8. Homologação da inscrição

A inscrição somente será homologada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados. Na falta de algum documento, a inscrição será devolvida ao candidato para correção.

Atenção: Neste momento, não será verificado se todos os documentos comprobatórios do CV foram enviados; apenas se o documento foi anexado.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão oferecidas até **11** vagas segundo a disponibilidade máxima por professor orientador. Cada orientador poderá admitir, no máximo, dois alunos por nível, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Dietética e Qualidade de Alimentos

Professores disponíveis para orientação: Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

Ana Cláudia Pelissari Kravchychyn
Bárbara Pereira da Silva
Carla de Oliveira Barbosa Rosa
Ceres Mattos Della Lucia
Eliana Carla Gomes de Souza
Hércia Stampini Duarte Martino
Izabela Maria Montezano de Carvalho
Josefina Bressan
Solange Silveira Pereira

Linha 2: Saúde e Nutrição de Indivíduos e Populações

Professores disponíveis para orientação: Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

Andréia Queiroz Ribeiro
Glaucé Dias da Costa
Mariana de Santis Filgueiras
Rosângela Minardi Mitre Cotta
Sarah Aparecida Vieira Ribeiro
Sílvia Eloíza Priore
Sylvia do Carmo Castro Franceschini

5.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com a modalidade.

Modalidade¹	Vagas²
Ampla concorrência	09
Ações Afirmativas: Candidatos pretos e pardos Candidatos indígenas Pessoas com deficiência	02
Total	11

¹Serão asseguradas 20% das vagas (2 vagas) para candidatos pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014; com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

²As vagas poderão ser remanejadas caso não haja candidatos inscritos em algumas destas modalidades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção consistirá em:

6.1.1. Prova escrita (PE) (eliminatória) 40%

6.1.2. Análise do *Currículo vitae* (CV) (classificatório) 30%

6.1.4. Entrevista (EN) (eliminatória) 30%

6.1.5. A composição da nota final estará representada pela média das notas obtidas em cada etapa:

Nota Final: (Nota da PE*0,4) + (Nota do CV*0,3) + (Nota da EN*0,3)

6.1.6. De acordo com o calendário, no dia 03 de novembro de 2026, será realizada, presencialmente, a prova escrita, de caráter eliminatório. Caso o candidato não alcance 60% da nota, será eliminado e não participará da entrevista e o seu *currículo vitae* não será avaliado.

6.1.6.1 A prova constará de 5 (cinco) questões gerais e 5 (cinco) questões específicas que poderão ser retiradas de um artigo científico, da área escolhida, em inglês. Poderão constar questões objetivas e/ou discursivas. As questões discursivas destinam-se a avaliar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade. Será também considerada a capacidade de organização do texto, de análise e síntese de fatos e ideias e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida. Deverá, obrigatoriamente, ser preenchida a tinta (azul ou preta) pelo próprio candidato, com seus próprios esforços e conhecimentos, não sendo permitida a interferência e, ou a participação de terceiros. Terá duração de quatro horas. Os tópicos e as referências bibliográficas a serem abordados na prova escrita estão no ANEXO VI.

6.1.6.2. Ao receber a prova, o candidato deverá assinar a folha que contém o seu número de identificação individual, o qual será mantido sob sigilo até a conclusão da correção da prova de conhecimentos gerais e específicos em nutrição. O número de identificação individual do candidato será utilizado para a divulgação dos resultados do processo de seleção.

6.1.6.3. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou equipamentos similares durante a realização da prova.

6.1.6.4. Durante a prova não haverá esclarecimento de dúvidas em relação ao conteúdo da prova escrita.

6.1.6.5. O local de realização da prova, bem como o nome do responsável por sua aplicação, serão divulgados na página do Programa após o encerramento das inscrições.

6.1.6.6. As provas de conhecimento técnico científico serão corrigidas pelos orientadores do PPGCN responsáveis pela elaboração das questões, sem qualquer identificação nominal dos candidatos.

6.1.6.7. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar, pelo menos, 60% do total de

pontos da prova de conhecimentos.

6.1.6.8. Irão para entrevista e terão seus currículos avaliados os candidatos ao mestrado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a prova de conhecimentos em ciência da nutrição.

6.1.7. De acordo com o calendário, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, será realizada a entrevista, etapa eliminatória. As entrevistas serão gravadas e consistirão em responder perguntas sobre o plano de trabalho, currículo e/ou conhecimento técnico. Será avaliada a capacidade de sustentar os argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para a elaboração de trabalhos científicos, perfil para pesquisa e docência e capacidade de leitura em inglês serão avaliados.

6.1.8. Na análise do Currículo serão consideradas a experiência científica e/ou profissional, com ênfase na realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência; produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas).

6.2. Critérios de Aprovação

6.2.1. Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será utilizada a fórmula para cálculo da Nota Final. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) com Nota Final igual ou superior a 6,0.

6.2.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados em ampla concorrência.

6.2.3. Em caso de desistência de candidato (a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado.

6.2.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGCN, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.5. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente. Na ocorrência de desistências e geração de vagas, serão acionados os candidatos suplentes.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora que participará de todas as etapas (Prova Escrita, Análise de Currículo e Entrevista) será constituída por 03 (três) membros da Comissão Coordenadora do PPGCN (CC/PPGCN), priorizando que a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) tenha representantes da CC/PPGCN.

7.2. O possível orientador do(a) candidato(a) será convidado a participar da etapa de Entrevista, sem direito à voz.

7.3. Quaisquer informações e, ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página eletrônica do Programa (<http://posnutricao.ufv.br/>).

7.4. Os membros da Banca Examinadora assinarão termo de compromisso de não haver conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, como a inexistência de vínculo de qualquer natureza.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será calculada mediante os critérios estabelecidos no item 6.1.5.

8.2. Para ser classificado, o candidato deverá apresentar nota final $\geq 6,0$. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitadas, a modalidade de inscrição e a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, outros candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, respeitadas a modalidade de inscrição, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

8.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I) maior nota na Prova Escrita;

II) maior nota na avaliação do *Curriculum vitae*;

III) idade maior.

8.5. O PPGCN divulgará as notas da Prova Escrita até às 10 horas do dia 04/11/2026 e o resultado provisório do processo seletivo até às 16:00h do dia 09/11/2026. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, whatsapp ou e-mail, devendo os candidatos consultar a página <http://www.posnutricao.ufv.br>.

8.6. Possíveis recursos quanto às etapas do processo seletivo e também do resultado provisório, poderão ser protocolados por e-mail, na Secretaria do PPGCN, nos dias 10 e 11/11/2026, os quais serão julgados pela Comissão Coordenadora até o dia 27/11/2026. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

8.7. Findo o processo de julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será

divulgado pela secretaria do PPGCN no dia 27/11/2026 e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar as disciplinas que irão cursar no período 2027/1.

9.2. Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas:

- autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

- para candidatos indígenas:

- a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

- b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

9.3. Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “pessoa com deficiência”:

- laudo médico.

- serão considerados os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

- d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

9.4. Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

9.5. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Não comparecer a etapa de arguição na data e horário previstos.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ter sido selecionado.

10.2. O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidato aprovado em todas as etapas.

10.3. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá até o dia 05/02/2027 para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

10.4. Recomenda-se a visita frequente na página do PPGCN onde atualizações de informação referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Viçosa.

10.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

10.7. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição
Departamento de Nutrição e Saúde, Edifício CCBII – 5º andar
Universidade Federal de Viçosa
Av. P. H. Rolfs, s/n – Campus Universitário
36570-900 – Viçosa, MG, Brasil
Telefone: (31) 3612-5186
E-mail: ppgcnut@ufv.br

Viçosa, 14 de setembro de 2026

Profa. Hércia Stampini Duarte Martino
Coordenadora do PPGCN

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU NEGRO (cota para PPI*)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Viçosa, _____ de _____ de 2026

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS, PARDOS E NEGROS.

A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2026 que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2026, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2026, que resido na seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM. Valida essa autodeclaração.**

() **NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.**

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Viçosa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome candidato (a):

CPF:

Modalidade: () Mestrado () Doutorado

Etapa da Seleção:

Justificativa do Candidato:

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção;
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

Viçosa, ____/_____/ 2026.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO V

Currículo Padronizado do de Pós-graduação em Programa Ciência da Nutrição

Leia atentamente os itens abaixo. Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada avaliação do seu currículo*

1 - DADOS PESSOAIS

CPF	Nome Completo

Data nascimento	Sexo	Título de Eleitor
/ /	☐ masc. ☐ femin.	

Identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão
			/ /

Nacionalidade da inscrição	País	Natural de	Est. civil	Data
				/ /

Endereço para correspondência	Logradouro
☐ Residencial ☐ Institucional	

Bairro	CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	FAX

* Todas as atividades deverão apresentar numeração (DOC. 1; DOC. 2, DOC. 3, etc). e o comprovante deverá estar na mesma ordem.

Não aceitaremos CV no formato da plataforma LATTES

2 - FORMAÇÃO

	INSTITUIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Graduação					
Especialização 1					
2					
Residência 1					
2					

3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRACURRICULARES

	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINAS/PROJETO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Monitorias 1					
2					
3					
4					
Iniciação científica 1					
2					
PET					
Bolsista Extensão					

4 - ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados na íntegra em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo Editorial.

Assinale: (P) – 1º autor (S) – 2º (T) – 3º em diante

1	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P () S () T
2	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P () S () T
3	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P () S () T
4	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P () S () T
5	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final	Ano:	DOC.	() P () S () T

5 - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial.

Assinale:

(C) – Capítulo livro (L) – Livro

1	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:				
	() C () L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
2	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:				
	() C () L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
3	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:				
	() C () L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
4	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:				
	() C () L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
5	Tipo	Título do Livro ou Capítulo:				
	() C () L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	SBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.

6 - TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**(AA) Artigo em anais (RA) Resumos em Anais (RP) Resumo em Periódico**

1	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas inicial final		Ano	DOC.
2	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas inicial final		Ano	DOC.
3	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas inicial final		Ano	DOC.
4	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas inicial final		Ano	DOC:
5	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas inicial final		Ano	DOC:

6	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
7	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
8	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
9	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
10	Assinale () RA () RP () AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		

7 - EXTENSÃO				
	Nome palestra	Instituição	Período	DOC.
Curso/palestra ministrado				
1				
2				
3				
4				
Participação cursos	Nome	Período	Carga horária	DOC.
1				
2				
3				
Palestras				
1				
2				
Eventos Científicos				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

8 - ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES				
Estágios	Instituição	Atividade	Carga horária	DOC.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

9 - COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS		
Evento	Período	DOC.
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

10 - DOCÊNCIA				
Tipo: (G) – Graduação; (1G) – 1º Grau; (T) – Técnico; (PG) – Pós-Graduação; (2G) – 2º Grau				
Disciplina	Tipo	Instituição	Período	DOC.

11 - ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Atividade	Instituição	Período	DOC.

12 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, CENTRO E DIRETÓRIO ACADÊMICO			
Órgão/Instituição	Atividade	Período	DOC.

Participação em banca de concurso de qualquer natureza, ou banca de TCC 0,1/atividade (máximo 1,0 ponto)		
Participação em órgãos colegiados, comissões ou comitês técnicos-científicos 0,1/semestre (máximo 1,0 ponto)		
Orientações de Alunos de TCC ou de iniciação científica e de bolsita de extensão 0,1/atividade (máximo 1,0 ponto)		
Outros (máximo 2,0 pontos)		

OUTROS (máximo 1 ponto)		
Patentes e softwares na área de saúde - 0,2/atividade (máximo 0,6 ponto)		
Premios (Menção honrosa, Medalha Arthur Bernardes, trabalhos premiados em eventos) - 0,1/atividade (máximo 0,4 ponto)		

ANEXO VI

TÓPICOS PARA A PROVA ESCRITA

- 1 - Funções, digestão, absorção, metabolismo, excreção e fontes alimentares das proteínas, dos lipídios, dos carboidratos e fibra alimentar;
- 2 - Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências das vitaminas;
- 3 - Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências dos minerais;
- 4 - Funções e metabolismo da água e eletrólitos;
- 5 - Biodisponibilidade de nutrientes e interações nutricionais;
- 6 - Metabolismo energético: valor calórico dos alimentos e gasto energético;
- 7 - Alimentos funcionais: compostos bioativos e microbiota intestinal e suas implicações na saúde humana;
- 8 - Necessidades e recomendações nutricionais;
- 9 - Guias alimentares;
- 10 - Nutrição nos ciclos da vida;
- 11 - Aspectos epidemiológicos, etiológicos e terapêuticos na obesidade, diabetes, doenças cardiovasculares e câncer;
- 12 - Deficiências nutricionais de maior magnitude no Brasil;
- 13 - Epidemiologia e métodos epidemiológicos;
- 14 - Políticas de Saúde no Brasil com ênfase nas Políticas de Alimentação e Nutrição;
- 15 - Avaliação do estado nutricional (antropométrica, clínica, bioquímica, dietética);
- 16 - Segurança Alimentar e Nutricional

Obs.: Todos os tópicos acima listados poderão ser contemplados nas cinco questões gerais. Nas cinco questões específicas serão escolhidos os tópicos comuns às 2 linhas de pesquisa. Fica a critério da Comissão Coordenadora do PPGCN definir o formato da prova de seleção, se questões discursivas, múltipla escolha, etc. Esta decisão não será comunicada previamente aos candidatos.

Bibliografia recomendada para a Prova Escrita

1. ABESO. **Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade:** Departamento de Nutrição da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO - 2022). Coordenação Renata Bressan Pepe, Clarissa Tamie Hiwatashi Fujiwara, Mônica Beyruti. 1ª ed. São Paulo: Abeso, 2022.
2. ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos e Aplicações.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
3. ASBRAN. Manual Orientativo: **Sistematização do Cuidado de Nutrição. Organizado pela Associação Brasileira de Nutrição.** Organizadora: Marcia Samia Pinheiro Fidelix. – São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014.
4. BRAGA, J.A.P.; AMANCIO, O.M.S. **Deficiências Nutricionais. Manual para diagnóstico e tratamento.** Série SBAN. Santana de Parnaíba-SP: Editora Manole. 1ª ed. 2022. 232p.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Situação alimentar e nutricional no Brasil: excesso de peso e obesidade da população adulta na Atenção Primária à Saúde**. Brasília, 2020. Disponível : https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atlas_situacao_alimentar_nutricional_populacao_adulta.pdf.
7. BRASIL. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030**. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes**. 1ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 47p. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) - Relatórios de Acesso Público. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)** – Diretrizes da PNAN. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/politicas/pnan/diretrizes>
11. CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N. T. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro, Rubio, 2012. 490p.
12. COMINETTI, C. & COZZOLINO, S.M.F. **Bases Bioquímicas e Fisiológicas da Nutrição nas Diferentes Fases da Vida, na Saúde e na Doença**. Barueri-SP: Editora Manole, 2ª edição. 2020. 1378p.
13. COSTA, GD e Paim, J. **Vigilância em saúde no Brasil: concepções, modelos e perspectivas**. Editora UFV. 2023
14. COSTA, M.J.C, LIMA, R.P.A. **Interpretação de Exames Bioquímicos para o Nutricionista: Guia Nutricional de Consulta de Exames de Laboratório Clínico**. 3ª edição. Editora Atheneu. 2020. 288p.
15. COSTA, N.M.B e PELUZIO, M.C.G. **Nutrição e Metabolismo Humano**. Editora Rubio, 2021. 1ª edição. 442p.
16. COSTA, N.M.B, ROSA, C.O.B. **Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos**. 2016. 2ª ed. 504p.
17. COTTA, R.M.M, et al. **Políticas de Saúde: desenhos, modelos e paradigmas**. Viçosa: Editora UFV/ABRASCO. 2013.
18. CUPPARI, L. **Nutrição Clínica no Adulto**. 4ª edição. Barueri: Manole, 2018. 624p.
19. DEE, U.S. **Fisiologia Humana: uma abordagem integrada**. Editora Artmed, São Paulo. 7ª edição, 2017.
20. DOUGLAS, C.R. **Tratado de Fisiologia Aplicada à Nutrição**. Editora Robe. 2ª ed., 2019. 1046p.
21. GORDIS, L. **Epidemiologia**. 5. ed. Revinter, 2017.
22. HERMSDORFF, H.H.M; BRESSAN, J. **Genômica Nutricional nas Doenças Crônicas não Transmissíveis**. Editora Rubio. 1ª edição. Rio de Janeiro, 2019.
23. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: Análise do Consumo Alimentar no Brasil**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101742.pdf> Acesso em 08 mai 2023.
24. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause e Mahan - **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 15ª edição. São Paulo, Roca, 2022. 1208 p.
25. MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

- 26.MORAIS, D.C.; SPERANDIO, N.; PRIORE, S.E. **Atualizações e debates sobre Segurança Alimentar e Nutricional**. Viçosa, MG: Editora UFV, 2020. Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Ebook->. Atualizações e debates sobre Segurança Alimentar e Nutricional 1.pdf.
- 27.PINTO, S.L. **Nutrição e Cirurgia Bariátrica – Um Guia para Nutricionistas**. IACI, Belo Horizonte. 2021. 388p.
- 28.PINTO-e-SILVA, M.E.M; YONAMINE, G.H; VON ATZ, M.C.B.C. **Técnica dietética aplicada à dietoterapia**. Manole, São Paulo. 2015. 200p.
- 29.PRIORE, S.E; Sperandio,N; Faria, F.R; Moraes, D.C; Dutra, L.V. **Nutrição Social**. Viçosa, MG: Editora UFV, 1ª edição, 2014. 156 p.
- 30.ROSA, G. **Avaliação Nutricional do Paciente Hospitalizado – Uma abordagem Teórico-Prática**. Guanabara Koogan. 2008. 214p.
- 31.ROSA, C.O.B.; HERMSDORFF, H.H.M. **Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, Rio de Janeiro. 1ª edição. 2021. 688p.
- 32.SILVA, M.C.S; MURA, J.D.P. **Alimentação, Nutrição & Dietoterapia**. São Paulo, Editora Paya, 3ª edição, 2016. 1338p. ISBN: 978-85-5795-000-9.
- 33.TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M.H.A. **Nutrição em Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2ª edição. 2017. 560p.
- 34.THE LANCET COMMISSIONS. **The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report, 2019**. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(18\)32822-8](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(18)32822-8)
- 35.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Biomarcadores do estado de micronutrientes: prevalências de deficiências e curvas de distribuição de micronutrientes em crianças brasileiras menores de 5 anos 3: ENANI 2019**. - Documento eletrônico. - Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2021. (156 p.). Coordenador geral, Gilberto Kac. Disponível em: <https://enani.nutricao.ufrj.br/index.php/relatorios/>.
- 36.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Estado Nutricional Antropométrico da Criança e da Mãe: Prevalência de indicadores antropométrico de crianças brasileiras menores de 5 anos de idade e suas mães biológicas: ENANI 2019**. - Documento eletrônico. - Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2022. (96 p.). Coordenador geral, Gilberto Kac. Disponível em: <https://enani.nutricao.ufrj.br/index.php/relatorios/>.
- 37.UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Uso de suplementos de micronutrientes: caracterização do uso de suplementos de micronutrientes entre crianças brasileiras menores de 5 anos: ENANI 2019**.- Documento eletrônico. - Rio de Janeiro, RJ: UFRJ, 2022. (130 p.). Coordenador geral, Gilberto Kac. Disponível em <https://enani.nutricao.ufrj.br/index.php/relatorios/>.
38. **Diretrizes e Consensos relacionados aos temas de Nutrição**

ANEXO VII
Tabela de Avaliação do Currículo

Atividade	Pontuação
1. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> na área pretendida 2,0/curso (máximo 4,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
2. Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
3. Residência na área pretendida 1,5/curso (máximo 1,5 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão da residência.	
4. Residência na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão da residência.	
5. Curso técnico na área pretendida 1,0/curso (máximo 1,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
6. Curso técnico na área correlata 0,5/curso (máximo 0,5 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão.	
7. Bolsista de Iniciação Científica 3,0/ano 8. Bolsista do PET 2,0/ano 9. Bolsista de Extensão 1,0/ano (máximo conjunto: 6,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	
10. Iniciação Científica (Voluntário) 3,0/ano 11. Participante do PET (Voluntário) 2,0/ano 12. Participante de Extensão (Voluntário) 1,0/ano (máximo conjunto: 6,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado oficial emitido pela instituição, à exemplo: PPG para a Iniciação Científica, PEC para Extensão e PRE para PET ou órgãos competentes oficiais.	
13. Monitoria 1,0/Semestre (máximo 3,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	
14. Monitoria Voluntária 1,0/Semestre (máximo 3,0 pontos) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	

15. Aprimoramento 0,005 ponto por hora (máximo 1,0 ponto) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão com carga horária.	
16. Mobilidade Acadêmica Internacional 0,5/Semestre (máximo 1,0 ponto) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	
17. Mobilidade Acadêmica Nacional 0,5/Semestre (máximo 0,5 ponto) Observação: Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição.	

Para fins de comprovação referentes aos itens 7 à 17: **Não serão aceitos certificados emitidos por orientadores!**

Atividade	Pontuação
Artigo na íntegra em revista indexada (máximo 19,0 pontos) 18. Quartil 1 (Qualis A1 e A2): 1,0 ponto por artigo (máximo de 8,0 pontos) 19. Quartil 2 (Qualis A3 e A4): 0,8 ponto por artigo (máximo de 8,0 pontos) 20. Quartis 3 e 4 (Qualis B1 a B4): 0,5 ponto por artigo (máximo de 2,5 pontos) 21. Demais estratos (Qualis C): 0,1 ponto por artigo (máximo de 0,5 ponto) Observações: • Será considerada a classificação do periódico conforme o sistema de estratificação definido no edital/regimento vigente, na área de avaliação indicada pelo programa, considerando o ano de publicação do artigo. • Serão pontuados apenas artigos publicados ou aceitos formalmente para publicação, mediante apresentação da primeira página do artigo, DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou carta de aceite emitida pelo periódico. • Preprints NÃO serão pontuados neste item.	
22. Artigo na íntegra em anais de congressos <u>nacionais</u>: 0,5/artigo (máximo 2 pontos – até 4 artigos) Observações: Será pontuado mediante apresentação de certificado de apresentação e cópia do artigo completo publicado nos anais do evento, contendo identificação do evento, ano, título do trabalho, autoria e <i>link</i>, ISBN, ISSN ou DOI (<i>Digital Object Identifier</i>), quando houver.	
23. Artigo na íntegra em anais de congressos <u>internacionais</u>: 1,0/artigo (máximo 2,0 pontos – até 2 artigos) Observações: • Será pontuado mediante apresentação de certificado de apresentação e cópia do artigo completo publicado nos anais do evento, contendo identificação do evento, ano, título do trabalho, autoria e <i>link</i>, ISBN, ISSN ou DOI (<i>Digital Object Identifier</i>), quando houver. • Considera-se congresso internacional aquele com comissão científica internacional, chamada internacional de trabalhos ou realização por sociedade científica internacional, independentemente do país de realização.	
24. Livro internacional: publicado por <u>editora estrangeira</u>. 2,0 (máximo 2,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica ou página de direitos autorais (<i>copyright page</i>), sumário, folha de rosto/página inicial do livro, ISBN (quando houver) e identificação formal de autoria, organização ou editoração. Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação da editora. Observação: Autor, coautor, editor ou organizador receberão a mesma pontuação prevista no item, desde que constem formalmente na obra.	

25. Livro nacional: publicado por <u>editora brasileira</u>. 1,5 (máximo 3,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica, sumário, folha de rosto/página inicial do livro, ISBN (quando houver) e identificação formal de autoria, organização ou editoração. Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação da editora. Observação: Autor, coautor, editor ou organizador receberão a mesma pontuação prevista no item, desde que constem formalmente na obra.	
26. Capítulo de livro internacional: publicado por <u>editora estrangeira</u>. 1,0/capítulo (máximo 2,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica ou página de direitos autorais (<i>copyright page</i>), sumário, folha de rosto/página inicial do livro, página inicial do capítulo (com identificação formal de autoria e título) e ISBN (quando houver). Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação no site da editora.	
27. Capítulo de livro nacional: publicado por <u>editora brasileira</u>. 1,0/capítulo (máximo 3,0 pontos) Obrigatório: Incluir para fins de comprovação: Capa, ficha catalográfica, sumário, folha de rosto/página inicial do livro, página inicial do capítulo (com identificação formal de autoria e título) e ISBN (quando houver). Em caso de <i>e-book</i>, é aceita a apresentação do DOI (<i>Digital Object Identifier</i>) ou <i>link</i> oficial de verificação no site da editora.	
28. Resumos em periódicos e/ou anais de congressos e simpósios • Resumo simples: 0,02 ponto/resumo • Resumo expandido: 0,10 ponto/resumo • <u>Pontuação máxima do item (teto conjunto): 2,0 pontos</u> Comprovação obrigatória: Apresentação de cópia do certificado de apresentação do trabalho e do resumo publicado nos anais do evento (ou periódico).	

Atividade de Extensão e Sociedade	Pontuação
29. Cursos e palestras ministrados: 0,002/hora (máximo 2,0 pontos) Atividades: Atuação exclusiva como <u>ministrante principal</u>, palestrante, instrutor ou docente responsável em cursos de curta duração, palestras, conferências e seminários.	
30. Atuação em Empresa Júnior 0,005/hora (máximo 2,0 pontos) Comprovação obrigatória: Declaração ou certificado de participação/membro emitido pela diretoria/órgão competente da Empresa Júnior ou Pró-Reitoria responsável, especificando a função, o período de atuação e a carga horária cumprida.	
31. Produção de Material Didático-Instrucional e Popularização da Ciência 0,20 ponto por material (máximo de 1,0 ponto — até 5 materiais). Atividades consideradas: Produção de cartilhas, guias, manuais, folders técnicos ou jogos pedagógicos ou recursos didáticos-instrucionais voltados ao ensino, à extensão ou à educação (incluindo Educação Alimentar e Nutricional e formação docente) ou à saúde pública/coletiva. Exigência mínima: O material deve ter sido formalmente aprovado/publicado por Conselho Editorial, Editora Universitária, Pró-Reitoria (Ensino/Pesquisa/Extensão), ou registrado em repositório institucional oficial com <i>link</i> permanente. Comprovação obrigatória: Cópia completa do material acompanhada de parecer/declaração de aprovação emitido por Pró-Reitoria, Editora ou Conselho Editorial responsável ou comprovante/termo de depósito em repositório institucional oficial.	

Divulgação Científica e Organização de Eventos	Pontuação
32. Organização, coordenação, comissão e apoio em eventos científicos, de extensão e culturais 0,50/evento (máximo 5,0 pontos – até 10 eventos) Atividades consideradas: Organizador, membro da comissão científica, avaliador de trabalhos, monitor, mediador, coordenador de mesa, colaborador.	
33. Participação em eventos científicos COM apresentação de trabalho. 33.1 Apresentação Oral / Comunicação Oral: Pontuação: 0,50 ponto por trabalho (máximo de 3,0 pontos). 33.2 Apresentação em Pôster ou Vídeo: Pontuação: 0,25 ponto por trabalho (máximo de 2,0 pontos). Tipos de eventos científicos: Congressos, simpósios, mostra universitária, workshop, jornadas acadêmicas, conferências e semanas acadêmicas.	

Formação Complementar e Prática profissional	Pontuação
34. Capacitação e Apoio Acadêmico-Extensionista (Atividades Colaborativas e de Suporte): 0,001/hora (máximo 1,0 ponto – limite de 1.000 horas). Atividades: Atuação como monitor, facilitador, colaborador, Atividades e modalidade consideradas: Atuação comprovada como monitor, facilitador, colaborador, executor, mediador de grupos ou no auxílio em aulas práticas, mediante a condução ou realização de cursos de curta duração, oficinas, aulas de graduação, palestras, seminários, webinários, fóruns, painéis temáticos, mesas-redondas, debates, encontros, ciclos de discussão ou de seminários, bem como ações da curricularização da extensão extra-aula. Comprovação: Certificado, declaração ou comprovante institucional emitido por órgão/instituição competente que ateste formalmente a atuação/execução da atividade e contenha expressamente a carga horária cumprida e o papel desempenhado pelo candidato.	
35. Participação em Eventos Científicos como Ouvinte 0,10 por certificado de evento (máximo 1,0 ponto – até 10 eventos). Atividade consideradas: Congressos, simpósios, mostras universitárias, workshops, jornadas acadêmicas, conferências e semanas acadêmicas (locais, regionais, nacionais ou internacionais). Comprovação: Certificado de participação/ouvinte emitido pela comissão organizadora do evento.	
36. Estágios extracurriculares 0,005/hora (máximo 2,0 pontos) Comprovação obrigatória: Apresentação de Termo de Compromisso de Estágio e/ou declaração/certificado emitido pela instituição concedente ou setor de estágios da universidade, constando a carga horária total e o período de realização.	
37. Curso de idiomas com certificação 0,10 por semestre concluído (com certificado institucional/oficial) Máximo 1,0 ponto – até 10 semestres	
38. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,50 por premiação/reconhecimento (máximo de 3 pontos até 6 prêmios). Descrição: Prêmios de iniciação científica, menção honrosa, Medalha Arthur Bernardes, Prêmio Josefina Bressan ou trabalhos premiados em eventos científicos nacionais e internacionais. Comprovação: Certificado, diploma ou certificado de premiação emitido pela comissão organizadora do evento ou pela instituição de ensino.	

Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual	Pontuação
39. Depósito/Registro de patentes, software e ativos de inovação: 0,50 ponto por ativo (máximo de 2,0 pontos até 4 ativos). Atividades consideradas: Depósito ou concessão de patentes (invenção/modelo de utilidade), registro de programa de computador (software), registro de desenho industrial, proteção de cultivares ou contratos de transferência de tecnologia. Exigência mínima: O produto tecnológico deve possuir registro, depósito formal ou tramitação iniciada no INPI, MAPA ou via Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) / Agência de Inovação institucional. Comprovação obrigatória: Certificado de registro/concessão ou comprovante/carta de depósito oficial emitido pelo INPI, MAPA ou pelo NIT/Agência de Inovação responsável, com o nome do candidato na equipe.	

Atividade	Pontuação
40. Docência no Ensino Superior 0,002/hora ministrada (máximo 2,0 pontos – limite de 1.500h) Comprovação: Declaração oficial da instituição de ensino ou carteira de trabalho (CTPS) acompanhada de histórico/plano de disciplinas.	
41. Docência na Educação Básica e no Ensino Técnico: 0,001/hora ministrada (máximo de 1,0 ponto — limite de 1.000 horas). Comprovação: Declaração oficial da instituição ou carteira de trabalho (CTPS).	
42. Atividades técnicas e profissionais exercidas especificamente como Nutricionista: 0,20 ponto por semestre comprovado (máximo de 2,0 pontos — até 10 semestres / 5 anos). Comprovação: Certidão de Regularidade do CRN acompanhada de carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou declaração de órgão público, com data de período de atuação e função exercida.	
43. Atividades técnicas e profissionais exercidas na área da Saúde (demais áreas afins): 0,10 ponto por semestre comprovado (máximo de 1,0 ponto — até 10 semestres / 5 anos). Comprovação: Carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou declaração de órgão público, com data de período de atuação e função exercida.	
44. Participação em bancas examinadoras e de avaliação: 0,10 ponto por banca (máximo de 1,0 ponto — até 10 bancas). Atividades consideradas: Bancas de processos seletivos, concursos públicos, comissões examinadoras e bancas de defesa ou qualificação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Comprovação: Certificado ou declaração de participação emitida pela instituição responsável.	
45. Participação em órgãos colegiados, comissões ou comitês técnico-científicos: 0,10 ponto por semestre de atuação (máximo de 1,0 ponto — até 10 semestres). Comprovação: Portaria de designação, ato de nomeação ou declaração oficial do órgão/comissão.	
46. Orientação e Coorientação de Estudantes (máximo de 2,0 pontos): 46.1 Na Graduação (Iniciação Científica, Bolsista de Extensão/PIBEX, BIC Júnior ou TCC): 0,10 ponto por orientação/coorientação concluída máximo de 0,5 ponto até 5 alunos. 46.2 Na Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado ou Doutorado): 0,15 ponto por orientação/coorientação concluída máximo de 1,5 ponto até 10 alunos. Comprovação: Declaração oficial emitida pela Pró-reitora, coordenação do curso ou sistema acadêmico institucional.	